

**LEI Nº 3.569, de 16 de Agosto de 2000**

**Denomina Logradouro Público - “Rua Ruth de Castro Almeida”.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Denominar-se-á **RUA RUTH DE CASTRO ALMEIDA**, o logradouro público que tem seu início na rua 06, passando pelas quadras 22, 23, 19, 18, 16, 17, 13, 10, 09 e 04 e terminando em terrenos da Cia. Tecidos Santanense, localizado no Bairro Tropical, zona 05.

**Art. 2º** . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

**Art. 3º** . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 DE AGOSTO DE 2000**

*Assinado no Original*

**OSMANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal